



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 587



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 587, de 25 de fevereiro de 2022.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de fevereiro de 2022; 59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2022
(Anexo I da Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016)

QUADRO DE VAGAS
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CARGO	Nº DE VAGAS (estágios)	CARGA HORÁRIA	VL. BOLSA	REQUISITO
Monitor (estagiário)	Até 150	20h	R\$ 500,00	Ensino Médio Completo

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada por:
LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20220226020241
Edição: EXTRAORDINÁRIA